



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.210, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.066,67 (sete mil, sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na contratação de Produtor Cultural para os eventos e na complementação de recurso de diárias.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.083	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	499	R\$ 1.500,00
2.106	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	526	R\$ 5.566,67
				R\$ 7.066,67

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.115	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	533	R\$ 7.066,67
				R\$ 7.066,67

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

